



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 001 /2009
Código: 08012AP01**

**ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS E
PRODUTIVOS NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em desenvolvimento e avaliação de arranjos produtivos no âmbito da agricultura familiar.

2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

Considerando-se que o público majoritário do Programa Luz para Todos são agricultores de perfil familiar, o desenvolvimento de atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para sua orientação quanto a alternativas de organização de sistemas produtivos, mecanismos e alternativas de comercialização para os produtos desses agricultores, além de estratégias de mobilização de parceiros no âmbito do setor elétrico que possam contribuir para o fomento ao uso produtivo da energia elétrica.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

3 - JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa dar continuidade a ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT.

4 – OBJETIVO GERAL

Desenvolver metodologias e assessorar ao LPT nas escolhas de arranjos institucionais no âmbito do setor elétrico, de coordenação de cadeias produtivas e de comercialização para os CCPs.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Desenvolver metodologia, descrever o estado da arte e propor alternativas de encaixe dos CCPs apoiados pelo Programa LUZ para TODOS no âmbito do

- comercio justo e solidário;
- Desenvolver metodologia e proposta de trabalho para o envolvimento do sistema Eletrobrás e das concessionárias de energia elétrica no fomento ao uso produtivo da energia elétrica;
- Elaborar cartilha voltada para o apoio à comercialização no âmbito dos Centros Comunitários de Produção apoiados pelo LPT;
- Sistematizar e realizar a análise de informações relativas ao impacto do programa Luz para Todos nos processos produtivos a partir da chegada da energia elétrica;

6 – PRODUTOS

Produto 1

Relatório com análise de âmbito nacional, contendo definição, aspectos relativos à produção e comercialização, mecanismos de controle e análise das potencialidades da economia solidária e do mercado justo como estratégia de fomento à geração de renda no âmbito dos beneficiários do Programa Luz para Todos.

Produto 2

Relatório contendo a atualização do Plano de Ações Integradas do Programa Luz para Todos com objetivos, resultados, estratégia de arranjos institucionais, descrição de alternativas de arranjos produtivos, recursos necessários e fontes e cronograma de trabalho, conforme subsídios a serem fornecidos pela direção do LPT.

Produto 3

Relatório apresentando metodologia para priorização de cadeias produtivas em âmbito territorial, abordando os elementos a serem considerados para descrição da estrutura das cadeias produtivas incluindo insumos, produção, transformação, comercialização, ambientes organizacional e institucional e elementos necessários para análise de coordenação em cadeias produtivas.

Produto 4

Relatório com estrutura de projeto de análise de âmbito nacional para fundamentar uma pesquisa nacional do Programa Luz para Todos para qualificar o impacto do Programa, seja dos benefícios diretos proporcionados aos usuários, seja de impacto causado à montante (dos insumos utilizados, na indústria de cabos elétricos, de postes, de empresas prestadoras de serviços), seja de impactos à jusante (na arrecadação de impostos, na geração de energia elétrica, na venda de equipamentos eletroeletrônicos).

Produto 5

Relatório contendo metodologia e proposta de trabalho para o envolvimento do sistema Eletrobrás no fomento a projetos de uso produtivo da energia elétrica destinado à replicagem de CCP's desenvolvidos no âmbito do Programa Luz para Todos.;

Produto 6

Relatório com conteúdo de uma cartilha de apoio à comercialização voltada para orientar os gestores dos Centros Comunitários de Produção implantados no âmbito do Programa Luz para Todos.

Produto 7

Relatório contendo análise de informações relativas ao impacto do programa nos processos produtivos observados em amostra de caráter nacional de comunidades atendidas pelo LPT incluindo uso de equipamentos produtivos para agregação de

valor, disponibilidade de crédito e assistência técnica e inserção em estruturas associativas.

Produto 8

Relatório contendo 01 Projeto Proposta de Ações Integradas com Agente Executor do Programa Luz para Todos e 01 com concessionária do sistema Eletrobrás para desenvolver parceria para o uso produtivo da energia elétrica com o LpT/MME incluindo justificativa, objetivos, arranjos produtivos, arranjo institucional, recursos e fontes e cronograma de implementação.

Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.

6.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

7 – ATIVIDADES

- Elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, projetos e outros documentos relativos aos processos de assessoria para definição de alternativas de arranjos produtivos e institucionais.
- Organizar e participar de reuniões com concessionárias de energia elétrica, empresas do sistema Eletrobrás e outros parceiros.
- Realizar viagens de monitoramento e visitas técnicas a projetos e parceiros.
- Promover, articular, organizar e/ou participar de eventos técnicos, gerenciais, de coordenação e de capacitação.
- O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

| Produto | Mar/09 | Abr/09 | Mai/09 | Jun/09 | Jul/09 | Ago/09 | Set/09 | Out/09 | Nov/09 | Dez/09 | Jan/10 | Fev/10 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 | 30 | | | | | | | | | | | |
| 02 | | 25 | | | | | | | | | | |
| 03 | | | | 05 | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | 08 | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | 01 | | | | |
| 06 | | | | | | | | | 10 | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|--|----|
| 07 | | | | | | | | | | 18 | | |
| 08 | | | | | | | | | | | | 25 |

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 130.340,00 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), a seguir demonstrado:

| ORÇAMENTO | | | | |
|----------------------------------|----------|--------|-------------------|-------------------|
| ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL |
| 1. Equipe Técnica | | | | |
| (i) Remuneração do Consultor | h/h | 1.920 | 57,6 | 110.500,00 |
| 2. Despesas Viagens | | | | |
| (ii) Diárias | diárias | 76 | 160,00 | 12.160,00 |
| (iii) Passagens | bilhetes | 6 | 1.200,00 | 7.200,00 |
| (iv) Transporte (auxílio) | trecho | 6 | 80,00 | 480,00 |
| 7. Valor Total em R\$ (v) | - | - | - | 130.340,00 |

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v- Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

| Produtos | Localidade | Entidade | Quantidade |
|----------|----------------|--------------------|--|
| 1 | Maranhão | CGE Maranhão | 10 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a São Luiz-MA São Luiz-MA a Brasília-DF |
| 2 | Minas Gerais | CGE Minas Gerais | 12 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a M.Claros-MG M.Claros-MG a Brasília-DF |
| 3 | Rondônia | CGE Rondônia | 10 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a P.Velho-RO P.Velho a Brasília-DF |
| 5 | Rio de Janeiro | CGE Rio de Janeiro | 12 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF Rio de Janeiro - RJ Rio de Janeiro a Brasília-DF |
| 6 | São Paulo | CGE São Paulo | 10 diárias Passagens aéreas: Brasília-DF a São Paulo - SP São Paulo a Brasília-DF |
| 7 | Recife | CGE Pernambuco | 12 diárias |

| | | | |
|---|--|----------------|---|
| | | | Passagens aéreas: Brasília-DF a Recife-PE Recife-PE a Brasília-DF |
| 8 | Campo Grande, Rio Branco, Porto Alegre, Florianópolis, e Belo Horizonte. | Direção do LpT | Demanda da Direção do LpT 10 diárias Passagens aéreas: 10 |

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 8 (oito) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IIICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

| | |
|--------------|-----------------------|
| PRODUTO 1 | 15.000,00 |
| PRODUTO 2 | 14.000,00 |
| PRODUTO 3 | 13.000,00 |
| PRODUTO 4 | 12.000,00 |
| PRODUTO 5 | 11.000,00 |
| PRODUTO 6 | 12.000,00 |
| PRODUTO 7 | 11.400,00 |
| PRODUTO 8 | 22.100,00 |
| TOTAL | R\$ 110.500,00 |

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior, com experiência em elaboração, análise e implementação de arranjos institucionais e produtivos para apoio à agricultura familiar.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação superior
2. Experiência mínima de 05 anos nas áreas classificatórias
3. Disponibilidade para viagens

Classificatória:

- Conhecimento em elaboração de projetos de apoio a cadeias produtivas e sistemas agroindustriais (25 pts);
- Experiência com projetos de geração de renda no âmbito da agricultura familiar (25 pts.);
- Experiência em desenvolvimento rural no âmbito da administração pública federal (30 pts.)
- Entrevista (20 pts)

10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO

| Fase Eliminatória | | | |
|----------------------|--|-----------|------------------|
| A | Crítérios para Formação Acadêmica | Pontos | Máximo de Pontos |
| | Formação Superior | | |
| | Experiência mínima de 05 anos nas áreas classificatórias. | | |
| | Disponibilidade para viagens | | |
| Fase Classificatória | | | |
| B | Crítérios para Experiência Profissional: máximo 80 pts | | |
| | Conhecimento em elaboração de projetos de apoio a cadeias produtivas e sistemas agroindustriais; | 5 por ano | 25 |
| | Experiência com projetos de geração de renda no âmbito da agricultura familiar; | 5 por ano | 25 |
| | Experiência com desenvolvimento rural no âmbito da administração pública federal. | 5 por ano | 30 |
| B1 | Entrevista (ET): máximo 20 pontos* | | |
| | Experiência exigida no item "B" | 20 | 20 |

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obter maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixará com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: Programa LUZ para TODOS - LpT

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: